



PROJETO DE LEI N.º 13.580

(Paulo Sergio Martins)

Cria o Selo “EMPRESA ARCO-ÍRIS”, de reconhecimento aos estabelecimentos que respeitam, empregam, incluem e lutam por mais igualdade e respeito à diversidade das pessoas LGBTQIA+.

Art. 1º. É criado o Selo “EMPRESA ARCO-ÍRIS”, a ser concedido pela sociedade civil organizada aos estabelecimentos que respeitem, empregam, incluam e lutam por mais igualdade e respeito à diversidade das pessoas LGBTQIA+ (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, *queer*, intersexo, assexuais e outros grupos e variações de sexualidade e gênero).

§ 1º. Estará apto ao recebimento do Selo o estabelecimento que atender aos seguintes requisitos:

I – estar regularizado junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ;

II – respeitar as regras de inclusão e de combate à discriminação, empregando em seus quadros integrantes dos grupos e variações de sexualidade e gênero;

III – estudar a melhor forma de diminuir o preconceito, estreitando o bom relacionamento e o respeito entre todos da sociedade;

IV – atender com respeito, sem discriminação ou preconceito.

§ 2º. O Selo poderá ser revogado a qualquer momento, caso se constate que o estabelecimento deixou de cumprir os requisitos para sua concessão.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL nº. 13.580 - fls. 2)

Justificativa

O presente projeto de lei visa criar o Selo “EMPRESA ARCO-ÍRIS”, de reconhecimento aos estabelecimentos que respeitam, empregam, incluem e lutam por mais igualdade e respeito à diversidade das pessoas.

Com isso, visamos diminuir sobremaneira a barreira tanto de atendimento quanto de empregabilidade que já está difícil em nosso Município, quanto mais a essas pessoas, que têm oportunidades negadas devido ao preconceito e discriminação.

Também não é diferente o preconceito e a discriminação no atendimento a este público, que também paga e colabora com impostos para nossa cidade.

Sendo assim, nada mais justo do que dar este Selo às empresas parceiras que ajudam no combate e na empregabilidade dessas pessoas.

Diante do exposto, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 10/11/2021

PAULO SERGIO MARTINS
'Paulo Sergio - Delegado'